

CONTRATO N.º 24/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 105/2021/DICP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PIQUETE PARA RECOLHA, LIMPEZA E ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS (RU) INDEVIDAMENTE COLOCADOS NA ENVOLVENTE DE ILHAS ECOLÓGICAS DA ÁREA URBANA DA CIDADE DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do [REDACTED], residente [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

NUNO JORGE SÊCO DA COSTA, portador do cartão de cidadão [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, com o capital social de € 12.500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha, pessoa coletiva número 503210560, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 25/01/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 105/2021/DICP - **Aquisição de serviço de piquete para recolha, limpeza e encaminhamento de resíduos urbanos (RU) indevidamente colocados na envolvente de ilhas ecológicas da área urbana da cidade de Leiria.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano - 2021-A-66, **compromisso n.º 186/2022, autorizado em 24/01/2022**, contração de dívida n.º **5874/2022**, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão de 10 de dezembro 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

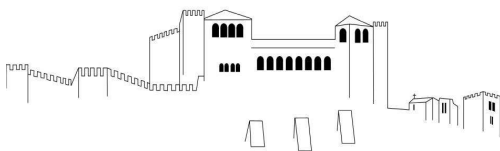
Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, **serviço de piquete para recolha, limpeza e encaminhamento de resíduos urbanos (RU) indevidamente colocados na envolvente de ilhas ecológicas da área urbana da cidade de Leiria**, nos termos definidos na Parte II- Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela aquisição dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, a quantia de **€37.428,00** (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento



Divisão de Contratação Pública

As quantias devidas pelo Município de Leiria, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2- O prazo de duração do contrato é contado a partir do dia seguinte à data da celebração do respetivo contrato escrito.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviço o regime de penalidades previsto na cláusula 10.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo técnico superior afeto à [REDACTED]

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da administração em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da sociedade;
- Cópia do Cartão da empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Nuno Jorge Sêco da Costa;
- Alvará para o exercício de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, nos termos do estatuído na Lei;
- Declaração de aceitação de minuta do contrato;
- Cópia autenticada da ata n.º 199 da reunião do Conselho de Administração da Sociedade Anónima realizada em 25/07/2019, concedendo poderes de representação da entidade;

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.